



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6293/2025 • Caxias - MA, 18/09/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

### 1 - GABINETE

- Decretos

### 3 - CAXIASPREV

- Portaria

### 3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

## DECRETO

### DECRETO MUNICIPAL N.º 211 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui e regulamenta a Comissão Própria de Avaliação - CPA e o Sistema Próprio de Avaliação da Aprendizagem dos estudantes no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Caxias - MA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 65, VIII da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Constituição Federal (Brasil, 1988), especialmente os artigos 205 e 206, que asseguram o direito à educação e a garantia de qualidade;

**Considerando**, a Lei n. 10.861/2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências, serviu de inspiração para a proposição da Comissão Própria de Avaliação da rede pública municipal de Caxias - MA;

**Considerando**, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN - Lei n. 9.394 (Brasil, 1996), que orienta a organização da educação nacional e reforça os princípios da avaliação contínua e do desenvolvimento integral do educando;

**Considerando**, o Plano Nacional de Educação - PNE, que estabelece metas para a melhoria da qualidade da educação básica e a redução das desigualdades educacionais;

**Considerando**, o Plano Municipal de Educação - PNE/Caxias - MA que define as metas e estratégias para Educação Municipal;

**Considerando**, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, que fundamentam o currículo e as práticas pedagógicas;

**Considerando**, a Proposta Pedagógica Municipal e os Projetos Políticos Pedagógicos - PPP das unidades escolares da rede municipal de ensino de Caxias - MA;

**Considerando**, a necessidade de recomposição das aprendizagens no contexto pós-pandemia e do fortalecimento da equidade educacional para o desenvolvimento e acompanhamento pedagógico em vista da aprendizagem dos estudantes;

**Considerando**, a imprescindibilidade de produzir dados sobre o nível de desenvolvimento de habilidades de leitura e cálculo, mediante a aplicação de instrumentos avaliativos em vista das áreas de Língua Portuguesa e Matemática,

**Considerando**, a importância de sistemas próprios de avaliação diagnóstica e formativa, articulados com as políticas públicas de educação e com avaliações externas, como o PARC - Programa de Alfabetização em Regime de Colaboração; o SEAMA - Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão; o PACTO - Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens; o CNCA - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; o SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Própria de Avaliação - CPA da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias - MA, como um segmento colegiado com a finalidade de planejar, executar, monitorar e avaliar o Sistema Próprio de Avaliação da Aprendizagem da Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental envolvendo a Educação de Jovens e Adultos e Idosos, de forma contínua e integrada com as políticas educacionais da rede e a Educação Especial na perspectiva inclusiva

**Art. 2º** A Comissão Própria de Avaliação - CPA tem como finalidade principal diagnosticar, monitorar e aprimorar os processos de ensino e aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Caxias - MA, promovendo a melhoria da qualidade educacional e subsidiando a equidade e a tomada de decisões pedagógicas, administrativas e políticas.

**Art. 3º** O Sistema Próprio de Avaliação da Aprendizagem representado pela CPA tem como objetivos:

- I - Implementar avaliações diagnósticas, formativas e processuais ao longo do ano letivo;
- II - Identificar defasagens de aprendizagem e subsidiar intervenções pedagógicas efetivas;
- III - Promover o acompanhamento pedagógico periódico, com foco na recomposição e no avanço das aprendizagens;
- IV - Incluir os resultados das avaliações aos planejamentos docentes, formações continuadas dos professores, coordenadores e gestores e decisões pedagógicas;
- V - Articular os dados oriundos das avaliações internas e externas para subsidiar ações pedagógicas estratégicas educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** A Comissão Própria de Avaliação - CPA será orientada pelos seguintes princípios:

- I - Diagnóstico contínuo da aprendizagem dos estudantes;
- II - Respeito à diversidade e diferença sociocultural, pedagógica e regional;
- III - transparência nos processos avaliativos e nos resultados;
- IV - Participação coletiva dos diversos segmentos da comunidade escolar;
- V - Acompanhamento avaliativo somativo e formativo durante o ano letivo;
- VI - Foco na melhoria da aprendizagem, sem caráter punitivo;
- VII - alinhamento ao Currículo Municipal e à Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**Art. 5º** Compete à Comissão Própria de Avaliação - CPA:

- I - Elaborar e coordenar o cronograma anual das avaliações municipais;
- II - Desenvolver, validar e revisar os instrumentos avaliativos, alinhando-os à BNCC, à Proposta Pedagógica Municipal, aos Projetos Políticos Pedagógicos - PPPs das escolas e as Avaliações Externas;
- III - acompanhar a aplicação, correção e análise dos resultados das avaliações internas e externas da rede municipal de ensino;
- IV - Sistematizar os dados e elaborar relatórios técnicos, pedagógicos e estatísticos das avaliações externas e apresentá-los à Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Conselho Municipal de Educação e a comunidade escolar;
- V - Propor estratégias de intervenção pedagógica com base nos resultados obtidos;
- VI - Monitorar os impactos das ações e propor melhorias contínuas para o sistema.
- VII - fornecer informações e dados estatísticos quando solicitadas pelo órgão de educação e avaliação nacional.

**Art. 6º** A Comissão Própria de Avaliação - CPA, instituída no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Caxias - MA, será composta por 33 (trinta e três) membros, representantes dos segmentos do sistema educacional e da sociedade civil organizada:

- I - 15 (quinze) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- II - 02 (dois) técnicos pedagógicos da rede municipal;



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N°. 6293/2025



III – 07 (sete) representantes das unidades escolares (gestores, coordenadores pedagógicos e professores);

IV – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;

V – 03 (três) convidados da sociedade civil organizada e ou instituição superior com atuação relevante e reconhecida na área de avaliação educacional;

VI – 04 (quatro) representantes do corpo discente das escolas públicas municipais.

§1º A composição da CPA tem como objetivo assegurar a participação democrática, plural e representativa no processo de avaliação da aprendizagem, garantindo que as ações desenvolvidas reflitam a realidade e as necessidades da comunidade escolar como um todo. A presença dos diversos atores permite à CPA atuar com legitimidade, promovendo avaliações mais sistemáticas, sensíveis e pontuais ao contexto local e contribuindo para o aprimoramento da qualidade e equidade da educação pública municipal.

§2º A designação dos membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA será formalizada por meio de portaria da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias – MA.

§3º O mandato dos membros terá duração de dois anos, podendo haver recondução ou substituição, conforme as necessidades institucionais e a disponibilidade da Secretaria e dos representantes indicados.

§4º A Comissão Própria de Avaliação - CPA poderá instituir subcomissões temáticas com finalidades específicas, conforme a demanda de suas atribuições.

§5º A coordenação da CPA será exercida pelo primeiro membro nomeado na portaria oficial expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Caxias – MA. Os demais cargos e funções internas serão definidos pelo colegiado da comissão, de forma democrática e consensual.

Art. 7º O monitoramento da aprendizagem será realizado por meio de:

I - Avaliações internas elaboradas pelas unidades escolares com orientação da CPA;

II - Participação nas avaliações externas (PARC, CNCA, SEAMA, PACTO, SAEB);

III - organização e aplicação de três instrumentos avaliativos durante o ano letivo envolvendo as habilidades de Português e da Matemática;

IV - Relatórios pedagógicos periódicos com análise de desempenho por turma, escola e rede municipal de Caxias;

V - Observação da coerência entre os resultados e os objetivos de aprendizagem previstos nos documentos normativos.

Parágrafo único. Os resultados obtidos nas avaliações externas diagnósticas e

ou formativas serão utilizados exclusivamente para fins pedagógicos e a institucionalização de políticas públicas educacionais para o município em vista da qualidade do ensino, não sendo empregados para promoção ou retenção automática dos estudantes. Priorizando o acompanhamento pedagógico e autonomia dos professores em sala de aula e na escola.

Art. 8º A implementação e o acompanhamento do Sistema Próprio de Avaliação consideram:

I - A adesão e participação efetiva das escolas e profissionais da educação;

II - A efetividade dos instrumentos avaliativos na identificação e defasagens de aprendizagens;

III - o alinhamento das avaliações às competências e habilidades da BNCC, da Proposta Curricular do Município de Caxias e das avaliações internas e externas;

IV - A utilização e análise progressiva dos dados como ferramenta para a melhoria contínua da qualidade educacional.

Art. 9º As diretrizes estabelecidas no presente Decreto podendo ser revista e atualizada a qualquer tempo, de acordo com as demandas da Rede Municipal de Ensino de Caxias – MA e em consonância com as diretrizes das políticas públicas de educação estabelecidas em âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
*Prefeito Municipal*

**RETIFICAÇÃO Nº 13/2025**

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 206, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, FOI PUBLICADO COM A OMISSÃO DA COLUNA REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado Do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o erro material para que o ato administrativo reflita a informação completa e correta, em conformidade com o processo de nomeação;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal nº 206 de 26 de agosto de 2025, publicado na edição nº 6279 de 29/08/2025 para que o Art. 1º passe a vigorar com a inclusão da coluna de classificação, conforme o texto a seguir:

“Art. 1º - Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os cargos abaixo indicados, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caxias e o Ministério Público:”

105 - CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.

1	HELTON DIEGO DANTAS LINHARES	025.695.993-52	2455	6
114 - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - AMBULATÓRIO				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	JOSIANNE VIEIRA MAGALHÃES	021.015.403-98	18473	3
116 - MÉDICO PSIQUIATRA-AMBULATÓRIO				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	JORDANO SAMPAIO GUIMARÃES SILVA	009.159.563-06	7873	2
132 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (ZONA URBANA)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	RAIMUNDA NETA ARAÚJO LIMA	043.819.773-94	12101	20
2	MARIA LUCIMEIRE DO VALE	003.206.623-65	3894	21
133 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (ZONA RURAL)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FRANCISCA CLAUDIA SOARES DA SILVA	045.626.573-24	13987	13
134 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA URBANA)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LIANA MARA ARIMATEA COSTA	891.134.203-30	21940	43
2	MARIA DALVA DA CONCEIÇÃO	846.460.043-72	26270	47
3	MARCELENE DA SILVA CARVALHO CAVALCANTE	878.323.723-20	20961	48
135 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTENSIVISTA (ZONA URBANA)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ANTONIA ALVES DE SOUSA	008.526.813-56	10431	34
137 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIXINHA				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	JOSELANE RIBEIRO CARNEIRO	072.557.107-19	7071	2
145 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CANGALHEIRO				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	CLOVES DE MORAES CARVALHO NETO	063.326.933-63	1915	4
150 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COHAB				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FRANCILENE SOARES FREIRE	184.616.988-78	532	4
152 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EUGÊNIO COUTINHO				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MARIA DE JESUS GONÇALVES LEITE ARAÚJO	460.712.023-53	14594	10
154 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ITAPECURUZINHO				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MAXICLENE DA SILVA DE OLIVEIRA	017.978.273-83	18356	3
158 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CAXIAS				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	TAIANE DOS SANTOS SIEBRA	602.966.383-66	22464	3
161 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PONTE				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	EMANUELE ALENCAR DA SILVA	036.358.903-16	25	2



166 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ARIDAYSE FERNANDA CASTRO E SILVA	056.835.023-57	20955	4
167 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TREZIDELA				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ELIZANDRA SANTOS NASCIMENTO	027.232.143-54	16314	4
170 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA SÃO JOSÉ				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ELZIMAR KAROLINE SILVA MASCARENHAS	602.641.853-90	7092	3
177 - ENGENHEIRO ELETRICISTA				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FABIO ANDRE SANTANA DE ALMEIDA	006.482.073-40	21251	2
198 - MÚSICO SAX ALTO				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	RAIMUNDO NONATO SOUSA CRUZ	696.400.843-87	3065	5
206 - PROFESSOR DE MÚSICA CONTRABAIXO ELÉTRICO				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	WELTON DE ANDRADE RABELO	961.260.353-72	25907	2
208 - PROFESSOR DE MÚSICA SOPRO DE PALHETA				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	CARLOS ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	003.512.003-71	8583	2
209 - PROFESSOR DE MÚSICA TÉCNICO DE VOCAL				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LUCAS COIMBRA MESQUITA	038.036.573-18	2818	2
213 - TÉCNICO INFORMÁTICA				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	WALISSON SILLAS LEITE DE SOUSA	056.960.263-70	19196	6

214 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	THIELLY WERLA DE SOUSA OLIVEIRA	610.943.803-00	17680	6
217 - TÉCNICO RAO X				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	EDGARD RODRIGUES BARBOSA	035.284.323-30	30128	4
218 - TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MAYRA DHANDARA FRAZAO DE LIMA	045.287.403-38	15767	2
226 - AGENTE DE TRÂNSITO				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
2	AMSTERDAN MIRANDA LOPES	046.389.883-42	21841	14
227 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES - (ZONA RURAL)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ALANA PEREIRA OLIVEIRA	041.190.393-40	13177	6
231 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS FÍSICAS - (ZONA RURAL)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.

1	MARILIA CRISTINA ROCHA DA SILVA	654.458.803-20	10335	6
233 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA - (ZONA RURAL)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LEONARDO MEDEIROS SILVA	049.689.153-73	16781	11
2	CLEVERSON RODRIGUES DO REGO	036.003.593-04	15574	12
237 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA - (ZONA RURAL)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ALINE TAINA PINHEIRO LIMA	038.137.343-66	20267	
2	MARIA SOYARA DOS REIS DE ALMEIDA	029.273.923-07	22946	
241 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLES - (ZONA RURAL)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	RICARDO SOUSA BEZERRA	042.929.513-81	21769	
242 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLES - (ZONA URBANA)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FLAVIA CRISTINE VIANA GOMES	027.251.073-42	6793	
243 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUES - (ZONA RURAL)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	CLECIO DA SILVA HOLANDA	009.024.633-06	21475	
2	ALCILEIDE SOBRAL XAVIER	993.367.153-72	15295	
245 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. RELIGIOSO - (ZONA RURAL)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FRANCISCO LUCIANO OLIVEIRA DE SANTANA	446.706.643-87	16378	
2	WAGNER DA SILVA CAMPOS	009.917.373-50	12061	
246 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. RELIGIOSO - (ZONA URBANA)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FRANCISCO JORGE DE FRANÇA PEREIRA	008.333.573-01	25582	
248 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ATEN. EDUC. ESPECIAL - (ZONA URBANA)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MARLENE ARAUJO DA SILVA	729.097.223-68	18234	
249 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - TÉCNICAS AGRÍCOLAS - (ZONA RURAL)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	NATALIA VIEIRA COSTA	012.928.493-98	11205	
2	JOAO PEDRO ALVES DE AQUINO	035.203.533-18	25638	
251 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO ENS. INFANTIL - (ZONA URBANA)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	RUYDEYLANE DA ROCHA MARQUES GOMES	609.455.893-60	23247	
2	MENEYA VIANA DA SILVA	404.593.733-15	19449	

252 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO 1º AO 5º ANO - (ZONA RURAL)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FRANCISCO DE ASSIS DE BRITO ALVES	000.976.493-33	24726	102



2	MARINALVA VIEIRA DA LUZ	488.624.953-15	11503	103
3	JUVELINA GOMES DE SOUSA	001.933.033-29	19251	104
4	GILVAN OLIVEIRA LIMA	010.491.453-05	8647	108
5	MANOEL DE JESUS BARBOSA	766.815.133-87	19160	109
6	ANA CRISTINA SANTOS MENDES MARQUES	910.444.803-00	17695	110
7	ZILMAR MARIA SAMPAIO ALVES	490.111.463-87	17494	114
253 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO 1º AO 5º ANO - (ZONA URBANA)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	VALDIRENE MARIA FERREIRA DA SILVA	517.283.383-87	17967	53
254 - COORDENADOR PEDAGÓGICO ESP. EDUCAÇÃO - (ZONA RURAL)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MAICON DA CONCEICAO	052.987.813-57	7525	13
255 - COORDENADOR PEDAGÓGICO ESP. EDUCAÇÃO - (ZONA URBANA)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MARILENE CARDOSO MARINHO	446.035.503-59	12456	26
259 - FISIOTERAPEUTA				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	HORTENCIA MARIA ARAUJO DE SOUSA VIEIRA	045.353.503-88	23473	2
260 - FONOAUDIÓLOGO				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LEA KALINA CHAVES MOTA	803.738.013-00	17161	2
266 - REVISOR DO TEXTO BRAILE				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	VALBER CARLOS CABRA LIMA	023.779.243-52	24127	1
2	FRANCISCO WAGNER CARVALHO DA SILVA	327.998.883-72	17263	2
274 - MOTORISTA - CAT. B				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	GABRIEL COSTA DA SILVA	062.989.263-64	12087	2
280 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ERICA RAQUEL LIMA DA CRUZ	044.030.573-06	27506	23
2	RAISSA GONÇALVES PEREIRA	062.761.773-50	26388	24
281 - AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ANDRESSA LAYANE DOS SANTOS SOUSA	049.482.773-47	20313	28
282 - AUXILIAR DE COZINHA				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ENILSON SILVA NOBRE	624.244.163-20	24710	23
283 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	SAMUELL GARDSON SILVA REIS	606.148.683-94	9588	11
284 - MANIPULADOR DE ALIMENTOS				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FRANCINEIDE ALVES DE SOUZA	985.936.763-91	16916	45
2	VALDIR PINHEIRO LOPES	811.669.403-06	27490	48
285 - SEGURANÇA ESCOLAR				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.

1	VALDERI DOS SANTOS TORRES	768.079.753-68	10446	32
286 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA - LIMPEZA				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LUISA RIOS DA SILVA DE JESUS	562.239.783-91	814	56
287 - SECRETÁRIO ESCOLAR - (ZONA RURAL)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	CLÉCIO PEREIRA DA SILVA	026.249.143-58	6237	6
290 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - (ZONA URBANA)				
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	RAQUEL RAULINDA DANTAS	002.630.713-83	25876	23
2	IANA CELIA FELIX CARVALHO	606.074.853-88	25421	24

**Art. 2º** Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do Decreto Municipal n.º 206 de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

## PORTARIA

**PORTARIA CAXIASPREV Nº 052/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CAXIASPREV), e dá outras providências.

A **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV)**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o Art.30 da Lei Municipal nº 1.261/1993;

### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **RAIMUNDO JOSÉ DE GOIS SANTOS FILHO, portador da matrícula: 22176-1** o gozo de 30 (trinta) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 09 de setembro de 2025 e findando em 08 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 09 de setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
Presidente do CaxiasPREV

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Limpeza e Higienização de Veículos e Motocicletas pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 03/10/2025.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 16 de setembro de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

Presidente da Comissão Central de Licitação



**Adenilson Dias de Souza**  
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

**Aderbal Malheiros França Neto**  
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

**Gardênia Maria Alves Santos Pereira**  
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

**Ângela Maria Pereira Machado Matias**  
Secretária Extraordinária de Juventude

**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**  
Secretário de Saúde

**Ana Lucia Soares Ximenes**  
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

**Arthur Quirino da Silva Neto**  
Secretário de Governo

**Breno Silveira Leitão**  
Presidente Caxias PREV

**Constantino Ferreira de Castro Neto**  
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

**Evimar Jean Costa Barbosa**  
Diretor Administrativo do SAAE

**Fause Elouf Simão Júnior**  
Secretário de Limpeza

**Francisco de Assis Abreu Junior**  
Ouvidor Geral do Município

**Francisco José de Castro Antunes Neto**  
Secretário de Habitação

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão de Contratação do Município

**Ironaldo José Bezerra de Alencar**  
Secretário de Articulação Política

**Isaias José da Silva Neto**  
Controlador Geral do Município

**Jamerson Levi Alves Barros**  
Secretário de Regularização Fundiária

**James Lobo de Oliveira Lima**  
Procurador Geral do Município

**Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho**  
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**José Acurcio de Sousa Queiroz Neto**  
Secretário Municipal de Esportes

**José Edival de Souza Cruz**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**Jurandy de Souza Braga**  
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

**Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Labibe Gedeon Simão Neta**  
Secretária do Trabalho

**Luciana Andrea da Costa Soares**  
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

**Luciana Paula Lemos da Silva**  
Secretária Municipal de Turismo

**Maciel Mourão Ramos**  
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

**Marcela Ramos Oliveira**  
Secretária de Comunicação

**Merandulina Bezerra de Castro**  
Chefe de Gabinete

**Moisés Holanda dos Santos**  
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

**Othon Luiz Machado Maranhão**  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

**William Lopes de Sousa Carvalho**  
Comandante da Guarda Municipal

## Hino Caxiense

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior

**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
És a virgem tocada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)



**PREFEITURA DE**  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

